**LEI COMPLEMENTAR N.° 099/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Milena Andersen Lopes, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina.

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Brunópolis-SC, para a realização do transporte escolar da infante N.M.S munícipe de Vargem-SC, na localidade do Lajeado dos Pereira (divisa), e que frequenta a rede municipal de ensino daquele município.

Art. 2°. O valor do presente convênio será de R$ 1.945,60, a ser repassado mensalmente ao Município de Brunópolis, mediante transferência bancária em conta a ser informada no competente termo de convênio.

Parágrafo único. O valor do repasse terá por objetivo o reembolso dos valores que o Município de Brunópolis despender para a realização do transporte da infante N. M. S.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da Secretaria/FundoMunicipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo deFEV DE 2023 À DEZ DE /2023.

Município de Vargem/SC, em 13de julho de 2023.

**Milena Andersen Lopes**

**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli,

Secretária Mun. de Administração e Finanças